



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 13/11/2013  
*Jessica*

**DECRETO Nº 3278, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013**

**Transfere a permissão a motorista para exploração de atividade de taxista.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Decreto 2636/2002, que regulamenta o artigo 254, do Código de Posturas do Município da Serra (Lei nº 1.522/1991), especialmente do seu artigo 2º, § 1º, alterado pelo Decreto nº 6542/2008;

CONSIDERANDO que a permissão para uso da placa de táxi TI - 0223 foi outorgada em nome do Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, através do Decreto nº 6522, de 21 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a documentação constante dos processos administrativos nºs 58.196/2013 e 58.195/2013, onde o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** requer por transferência a permissão para uso de placa de táxi que lhe fora outorgada, atendidas todos os requisitos do Decreto nº 2636/2002, alterados pelo Decreto nº 6542/2008,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** OUTORGA, POR TRANSFERÊNCIA, ao Sr. **ELSON NAPOLEÃO CÂNDIDO JÚNIOR**, a permissão do uso da PLACA DE TÁXI TI – 0223, para exploração de serviço de transporte individual de passageiros em veículo a taxímetro.

**Parágrafo Único.** Fica estabelecido como ponto de parada a Praça Principal do Bairro Dr. Pedro Feu Rosa - Serra/ES.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de outubro de 2013.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**ANA CLÁUDIA BUFFON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

gmsp